

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.424,28 (hum mil quatrocentos e vinte quatro reais e vinte e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 553293

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 619/2020- DGPC/OD/ DRF DE 15 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 350/2020 -DGPC/OD/DRF de 06/03/2020, publicado no DOE nº 34.137, publicação nº 530877, em virtude do cancelamento da operação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 553303

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2020 – CORREGEDORIA DO CPC “RC”, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Corregedora do CPC “Renato Chaves”, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: o memorando nº 004/Sindicância Acusatória 001/2020 - CPC“RC”, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborado pelo presidente do processo. RESOLVE: Art. 1º.: PRORROGAR: a Sindicância Acusatória nº 001/2020, instaurado pela PORTARIA nº. 006/2020 – CORREG - CPC “RC”, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº. 34135 de 05 março de 2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final do prazo original; Art. 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora do CPC“RC”.

Protocolo: 553433

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 167/2020-GAB/DG/ CPC-RC DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91.

R E S O L V E:

DISTRATAR a pedido o servidor temporário JOEL ROMÃO BATISTA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5948468/1, lotado neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 25.05.2020.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 10 de Junho de 2020.

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 553445

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1104/ 2019

OBJETIVO: Visita técnica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Waldiney Brandão Lopes de Oliveira

MATRÍCULA: 5832187/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 25/10/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 553375

PORTARIA Nº. 088/ 2020

OBJETIVO: Realizar perícia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Amílcar Baptista Tocantins Junior

MATRÍCULA: 54188135/1/ Perito Criminal;

SERVIDOR: Charles Brabo Gama

MATRÍCULA: 6403349 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: STA.IZABEL DO PARÁ - PA.

DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 10/10/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1212/ 2019

OBJETIVO: Remoção cadaverica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Renato Cavalcante Oliveira

MATRÍCULA: 5851920/1 / Motorista;

SERVIDOR: Rosa Helena Farias da Cruz

MATRÍCULA: 5943399-1 / Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: MARABÁ - PA Destino: XINGUARÁ - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 19/11/2019 a 20/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1199/ 2019

OBJETIVO: Realizar Perícia em local de crime. .

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Gilson Ribeiro Magalhães

MATRÍCULA: 5948976 / Motorista;

SERVIDOR: Joilson Roberto Guimarães Silva

MATRÍCULA: 57194226 / Perito Criminal;

Origem: MARABÁ - PA Destino: CURIONÓPOLIS - PA.

DIÁRIAS: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 17/11/2019 a 19/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 865/ 2018

OBJETIVO: PARA PERÍCIAS TÉCNICAS. .

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Alexandre Ferreira

MATRÍCULA: 5843430/1 / Perito Criminal;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: GARRAFÃO DO NORTE - PA.

DIÁRIA: 20.5 (Vinte e meia) PERÍODO: 10/12/2018 a 30/12/2018.

Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

Protocolo: 553359

PORTARIA Nº. 1060/ 2019

OBJETIVO: Visita técnica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Eurico Oliveira da Rocha

MATRÍCULA: 5157099/2 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIA: 02 (Duas) PERÍODO: 28/10/2019 a 29/10/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 553377

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 168/20 DE 10 DE JUNHO DE 2020 – GAB/ DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006 e o memorando nº 099/2020 GAB/RH/CPC/UGRSP.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido o servidor DOMINGOS COSTA SILVA, Auxiliar Técnico de Perícias, matrícula nº 57206461/3, do Cargo de Gerente Regional de Medicina Legal, a contar do dia 02 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 10 de Junho de 2020.

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 553447

ERRATA DA PORTARIA Nº 152/2020 DE 26.05.2020,

publicada no DOE nº 34.233 de 27.05.2020.

Onde se lê:

Saulo Oliveira Sampaio da Silva

Leia – se:

Saulo Oliveira Sampaio da Silveira

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 553440

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1305/2020 – DG/DETRAN/PA, DE 05/06/2020

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2017 – DETRAN/PA, que trata especificamente da disponibilização do serviço de comunicação de venda eletrônica de veículos no Estado do Pará, ainda não foi implementado;

CONSIDERANDO que, para esclarecimentos, adequação e melhor aplicação do serviço, faz-se necessária revisão de parte do termo, bem como, o estabelecimento de novos fluxos e encaminhamentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do serviço de comunicação de venda eletrônica pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em benefício da população;